

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •
93º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
VICE-PREFEITA
ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA
CHEFE DE GABINETE
EDMILSON LOPES DE MORAIS
PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORADO GRANGEIRO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
GILBÉRIO ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEC
RENATA BRONZEADO VIEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
ANA LÍGIA PASSOS MEIRA
AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: **ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"
DIRETORA GERAL: **CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA**
Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135-000
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

17ª Legislatura: 2017/2020 | 2ª Sessão Legislativa: 2018 | 2º Período Ordinário

CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSB)	PRESIDENTE
ADAILTON DOS SANTOS (PMDB)	VICE-PRESIDENTE
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC)	1º SECRETÁRIO
ALEXANDRE DE ALMEIDA (PP)	2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADIJAILSON COSTA (PP)	(PP)
ADÍLIO MAIA DA SILVA (PTB)	(PTB)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PTB)	(PTB)
JOSÉ ADELTON DA SILVA MORENO (PSC)	(PSC)
JOSINALDO FERREIRA DINIZ (PMDB)	(PMDB)
NAHIM G. DOS S. CAVALCANTE (PMDB)	(PMDB)
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PSB)	(PSB)
ROBERTO COELHO DA COSTA (PSB)	(PSB)
RODRIGO ALVES (PSB)	(PSB)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA Nº 330, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Roberto Coêlho da Costa, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Esperancense a Senhora ADELINA BEZERRA FERREIRA DA SILVA, natural da Cidade de Gurjão/PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Esperança/PB, 07 de novembro de 2018. 93º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 331, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Roberto Coêlho da Costa, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Esperancense ao Senhor, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, natural da Cidade de Guaraçai – SP.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Esperança/PB, 07 de novembro de 2018. 93º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 332, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Roberto Coêlho da Costa, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Esperancense ao Senhor, ROBERIO FERREIRA CORDEIRO, natural da Cidade de João Pessoa – PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Esperança/PB, 07 de novembro de 2018. 93º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 333, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ESPERANCENSE
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Nahim Galileu dos Santos Cavalcante, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Esperancense ao Senhor ALLISON WAGNER SOUTO RAPOSO, natural da Cidade de Campina Grande – PB.

Art. 2º A entrega do diploma ficará a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esperança, bem como local e data.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Esperança/PB, 07 de novembro de 2018. 93º da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito



LEI ORDINÁRIA Nº 334, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Joelmir da Cunha Ribeiro, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Praça João Carlos Cunha” a Praça situada em um terreno triangular localizado no bairro Lírio Verde, centralizado as Ruas: José Paulo Cunha, Antônio Cândido e Augustinho Bento de Oliveira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 07 de novembro de 2018. 93º da Emancipação Política.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 335, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, Faz saber o Poder Legislativo aprovou proposição de autoria do Vereador Roberto Coêlho da Costa, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir da vigência desta Lei a Praça popularmente conhecida como Praça do Matuto, situada entre as Ruas Mal. Floriano Peixoto, José Coêlho e José Bezerra Oliveira, passa a denominar-se **ANTÔNIO ANÍSIO DA COSTA**, conhecido como GOGÓIA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 07 de novembro de 2018. 93º da Emancipação Política.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 1.873, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 616.000,00 (SEICENTOS E DESESSES MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal e de conformidade com a Lei Ordinária nº 306 de 27 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de **R\$ 616.000,00 (SEICENTOS E DESESSES MIL REAIS)**, para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02002-GABINETE DO PREFEITO	
04-122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
335041-001-CONTRIBUIÇÕES	3.000,00
02003-PROCURADORIA JURÍDICA	
02-062.2001.2004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
02004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04-122.2001.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02005-SECRETARIA DE FINANÇAS	
28-846.1002.0005-CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
339047-001-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04-123.1002.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
449093-001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12-361.1003.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%	
339030-113-MAERIAL DE CONSUMO	60.000,00
339036-113-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.000,00
12-361.1003.2015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
339030-111-MAERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339036-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
12-361.1003.2017-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339030-113-MAERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339039-113-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
339039-120-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02011-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
15-451.1021.1032-IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
449051-990-OBRS E INSTALAÇÕES	40.000,00
15-122.2001.2045-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
15-451.1026.2046-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02012-SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	

20-122.2001.2051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-302.1018.1020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (BLMAC)	
449052-212-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10-301.1017.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
339036-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
339039-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
339039-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10-301.1017.2072-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
339036-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
339036-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
10-302.1018.2077-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
339030-211-MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10-302.1018.2078-MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	
339030-212-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E SERVIÇO SOCIAL	
08-122.2001.2034-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
339048-001-OUTROS AULÍIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
08-243.1005.2037-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
08-244.1005.2064-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
339036-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
339039-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08-244.1006.2069-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO (IGD SUAS/IGDBF)	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
08-244.1031.2070-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
339039-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08-244.1032.2071-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – PAIF	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
339039-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total -->	616.000,00

Art. 2º Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02002-GABINETE DO PREFEITO	
04-122.2001.2066-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
02005-SECRETARIA DE FINANÇAS	
28-365.1002.0004-PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	
329021-001-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00
02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12-365.1003.2022-MANUTENÇÃO DA BRINQUEDOTECA MUNICIPAL	
449052-111-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02008-SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
27-812.1016.1016-CONSTRUÇÃO DE UMA VILA OLÍMPICA	
449051-125-OBRS E INSTALAÇÕES	100.000,00
13-392.1015.2024-PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02012-SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20-605.1025.1041-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
449051-990-OBRS E INSTALAÇÕES	30.000,00
20-608.1027.1043-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
449052-990-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
15-451.1026.1070-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	
449051-001-OBRS E INSTALAÇÕES	40.000,00
20-122.2001.2051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
449093-001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
20-605.1025.2052-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADO, FEIRA E MATADOURO	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02013-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO	
23-695.1030.2054-REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO	
339039-990-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-301.1017.1019-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE	
449052-212-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10-302.1018.1021-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - BLMAC	
449052-212-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10-301.1017.1048-CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
449051-220-OBRS E INSTALAÇÕES	25.000,00
10-301.1017.1049-REFORMA DE ÁREAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	
449051-220-OBRS E INSTALAÇÕES	25.000,00
10-301.1017.2075-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	
319113-211-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
339030-212-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10-301.1017.2076-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
339039-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10-302.1018.2079-MATER AS ATIVIDADES DO CEO	
319011-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	72.000,00
Total -->	616.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança/PB, 01 de novembro de 2018. 93º Da Emancipação Política.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito



DECRETO Nº 1.874, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO PARA O EFICAZ "CORTE DE GASTOS" EM TODOS OS ÂMBITOS DA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS MUNICIPAIS, DE FORMA QUE SEJAM CUMPRIDAS AS METAS ORÇAMENTÁRIAS ESTIPULADAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a legislação federal, estadual e municipal:

CONSIDERANDO o relatório elaborado pela Secretaria de Finanças, que apontou de forma inequívoca a expressiva queda de arrecadação, no corrente exercício;

CONSIDERANDO que deve figurar entre as prioridades da Administração Pública a busca permanente do aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos seus sistemas de controle;

CONSIDERANDO a crise econômica no País que reflete diretamente na queda ainda mais acentuada dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham a ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

CONSIDERANDO que, em virtude da queda na arrecadação, as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pagamento em dia da folha e dos fornecedores;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os investimentos já definidos no planejamento anual, principalmente a execução das obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO ser prioritário estabelecer mecanismos de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF);

CONSIDERANDO que o atual quadro financeiro e orçamentário da administração pública, ante os efeitos da crise estacionada em nosso país proporcionando total desestabilidade, por analogia ao pretérito e ao futuro, ganha caráter de urgência a adoção de medidas com o intuito único e exclusivo de manter o equilíbrio das contas públicas e atingir as metas fiscais estabelecidas;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 9º da LC 101/2000 (LRF), que assim dispõe: verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas conforme preceitua a legislação, o "Poder Executivo" promoverá as devidas e necessárias adoções de medidas tantas quanto bastem para atingirem tal objetivo, notadamente obedecidos os preceitos constitucionais;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos acima demonstrados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do art. 1º da LC 101/2000 (LRF), faz-se imprescindível a racionalização das despesas, mediante a adoção das medidas abaixo consignadas;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes metas para contingenciamento de despesas em todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade.

Art. 2º Caberá às Secretarias Municipais:

- I - executar ações que visem à redução dos gastos com custeio;
- II - avaliar a necessidade de manutenção dos contratos administrativos ou outros instrumentos jurídicos congêneres vigentes que envolvam o dispêndio de recursos financeiros;
- III - avaliar os relatórios recebidos pela Secretaria Municipal de Finanças;
- IV - adotar medidas de restrição orçamentária para assunção de novas obrigações que não demonstrarem o cumprimento das metas de redução de custos;
- V - desenvolver outras atividades correlatas para o atendimento dos objetivos propostos.

CAPÍTULO II

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 3º Redução de vinte por cento (20%) no gasto com pessoal:

§1º O horário de funcionamento/expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, continua inalterado.

§2º Serão reduzidos até o dia 31 de dezembro de 2018 em:

- I - trinta por cento (30%) dos subsídios do Prefeito e da Vice-prefeita;
- II - dez por cento (10%) dos subsídios dos Secretários e Subsecretários, Chefe de Gabinete Procurador Geral do Município
- III - dez por cento (10%) da remuneração Diretor de Trânsito, Diretor Executivo e Tesoureira;
- IV - vinte por cento (20%) da gratificação dos Assessores Adjuntos, Assessores de Gabinete, Assessores Administrativos e Chefes do Departamento Municipal de Trânsito;
- V - vinte por cento (20%) da remuneração de Agente de Fiscalização, Agente

de Trânsito, Diretor Financeiro, Diretor Geral, Diretor Técnico, Operador de Banco de Dados e Operador de Cadastro;

VI - dez por cento (10%) da produtividade e plantões de todos os profissionais, exceto Médicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS);

VII - dez por cento (10%) da gratificação dos servidores efetivos e comissionados vinculados as Secretarias de Administração e de Finanças;

VIII - vinte por cento (20%) da gratificação dos Coordenadores efetivos, contratados e comissionados da Secretaria de Saúde;

§3º O valor do contrato por excepcional interesse público de professor fica estabelecido em R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais); equivalente ao piso nacional estipulado para carga horária de 20h semanais.

§4º Os salários e gratificações dos Diretores Educacionais e Diretores Adjuntos continuam inalterados por já terem sido reduzidos anteriormente.

§5º A gratificação dos Coordenadores efetivos e comissionados da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto fica estabelecida em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§6º Os demais servidores com funções gratificadas (FG), não citados no parágrafo terceiro (§2º), terão redução de 10% do valor total das gratificações, até ulterior deliberação;

§7º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2018, podendo ser antecipado em caso de reequilíbrio financeiro, ou em caso de autorização prévia do Prefeito Municipal, a concessão de:

- a) Gratificações discricionárias;
- b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário;
- c) Realização e pagamento de horas extras;
- d) Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidos somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos;
- e) Jornada suplementar;
- f) Participação de servidores em cursos, palestras ou eventos similares que tenham custos para o município;
- g) Os pagamentos de licença prêmio, férias, de serviços extraordinários, bem como qualquer acréscimo de percentual de gratificação de função, salvo os decorrentes de obrigatoriedade legal e com exceção das férias determinadas no presente Decreto;
- h) As elevações de nível salarial por alteração do grau de formação, bem como progressões, ascensões e promoções, com exceção das progressões acordadas com o Sintab.

Art. 4º Ficam estabelecidos os seguintes recessos e/ou férias:

I - Secretaria de Saúde, entre os dias 15 de dezembro de 2018 e 15 de janeiro de 2019, especificamente: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Farmácia Básica, Laboratório, Policlínica, e as Unidades Básicas de Saúde da Família (UBS);

a) Gozarão férias os servidores efetivos e comissionados, caso tenham férias vencidas e a critério da Secretária de Saúde;

b) Servidores contratados, lotados no Hospital Municipal de Esperança (HME) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, terão os contratos mantidos até 31 de dezembro de 2018;

c) Vigilantes e Motoristas contratados por excepcional interesse público mantêm-se até 31 de dezembro de 2018, conforme os contratos;

d) Demais servidores contratados por excepcional interesse público terão seus contratos rescindidos em 15 de dezembro de 2018, exceto os encerrados antes;

e) Os servidores que permanecerem em serviço deverão manter as Unidades em funcionamento.

II - Secretaria de Educação e Cultura

a) Gozarão férias os servidores efetivos, dentre estes os Agentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Diversos e Merendeiras, a critério do Secretário de Educação; os que não tiverem férias vencidas deverão dar apoio durante a realização de matrículas e atividades administrativas, a partir do dia 02 (dois) de janeiro de 2019;

b) Gozarão férias os Professores e Orientadores efetivos, exceto os que não tiverem férias vencidas e os recém-empocados, que também deverão dar apoio e suporte na realização de matrículas e outras atividades administrativas;

c) Vigilantes e Motoristas contratados por excepcional interesse público mantêm-se até 31 de dezembro de 2018, conforme os contratos;

d) Demais servidores contratados por excepcional interesse público terão seus contratos rescindidos em 21 de dezembro de 2018, exceto os encerrados antes.

III - Secretaria de Assistência Social:

a) Vigilantes e Motoristas contratados por excepcional interesse público mantêm-se até 31 de dezembro de 2018, conforme os contratos;

b) Os demais contratos por excepcional interesse público serão rescindidos em 15 de dezembro de 2018; e

c) Servidores efetivos e comissionados gozarão férias, caso tenham férias

vencidas, ficando a critério da Secretária de Assistência a definição dos servidores que permanecem na manutenção dos serviços básicos.

IV - Secretaria de Agricultura:

- a) Vigilantes e Motoristas contratados por excepcional interesse público mantêm-se até 31 de dezembro de 2018, conforme os contratos;
- b) Os demais contratos por excepcional interesse público serão rescindidos em 15 de dezembro de 2018; e
- c) Servidores efetivos e comissionados gozarão férias, caso tenham férias vencidas, ficando a critério do Secretário de Agricultura a definição dos servidores que permanecem na manutenção dos serviços básicos.

V - Secretaria de Obras:

- a) Os contratados por excepcional interesse público mantêm-se até 31 de dezembro de 2018, conforme os contratos; e
- b) Os servidores efetivos e comissionados gozarão férias, caso tenham férias vencidas, ficando a critério do Secretário de Obras a definição dos servidores que permanecem na manutenção dos serviços básicos.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS COM BENS, SERVIÇOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes metas de redução:

- I** - dez por cento (10%) nas despesas com contratos e convênios;
- II** - vinte por cento (20%) nas despesas com contratos de consultoria e assessoramento;
- III** - dez por cento (10%) nas despesas com combustível;
- IV** - vinte por cento (20%) nas despesas com energia elétrica;
- V** - trinta por cento (30%) nas despesas com material de expediente e copa e cozinha;
- VI** - cinquenta por cento (50%) nas despesas com material de construção em geral;
- VII** - cinquenta por cento (50%) nas despesas de telefonia fixa, móvel e internet;
- VIII** - cinquenta por cento (50%) nas despesas com comunicação;
- IX** - sessenta por cento (60%) nas despesas com peças, pneus, lavagem de veículos e máquinas e borracharia.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão determinar o desligamento de todos os aparelhos eletrônicos, telefones, internet, ar condicionado e lâmpadas no horário de almoço e no final do expediente, bem como manutenção das portas de salas fechadas durante jornada de trabalho em que houver ar condicionado ligado, sendo passível de advertência o servidor que descumprir as determinações deste parágrafo.

Art. 6º Ficam suspensas, a partir da vigência deste decreto, todas e quaisquer aquisições de bens e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

§1º Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

a) Fica mantida a programação dos XXI Jogos Estudantis em Esperança, a partir de 19 de novembro de 2018;

b) Fica garantida a realização das festividades de aniversário de emancipação política do município, em 1º de dezembro de 2018.

§2º Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas para realização de investimentos em obras de infraestrutura já definidas no planejamento municipal, e mediante autorização do Prefeito Municipal, bem como aquelas necessárias para cumprimento de objeto de convênio celebrado entre o Município e o Estado ou a União.

Art. 7º Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 6h e depois às 18h, ressalvados os casos autorizados, ou por motivo de emergência.

Parágrafo único. O responsável que não restituir o veículo no prazo deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância ou processo administrativo sendo o caso.

Art. 8º Fica proibida no âmbito da Administração a contratação de pessoal, exceto a título de substituição, nas áreas de Educação, Saúde e Limpeza Urbana, desde que justificada a efetiva necessidade do serviço e submetida à prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 9º Os contratos de serviços não serão cancelados, porém, aqueles considerados não essenciais ao funcionamento público, terão sua redução baseada nos limites legais da Lei 8.666/83, com anulação parcial de seus empenhos.

**CAPÍTULO IV
DA RECEITA**

Art. 10. Fica estabelecido a necessidade de efetivar ações para realizar o geoprocessamento e o cadastramento imobiliários para atualização da planta e valores imobiliários, além de atualização dos cadastros rurais, com objetivo de obter a real área em que se desenvolve a agricultura, pecuária, projetos de manejo, entre outras atividades, para melhor fiscalizar e buscar novas receitas.

Art. 11. Realização de leilão de bens móveis e imóveis.

Art. 12. Intensificação da fiscalização do comércio local, especialmente dos Microempreendedores Individuais para avaliar seu correto enquadramento.

Art. 13. Cobrança de todas as taxas e tarifas previstas na legislação municipal.

Art. 14. As medidas determinadas no presente Decreto serão avaliadas até o dia 31 de dezembro de 2018 e, na hipótese de as projeções não indicarem o restabelecimento do equilíbrio das contas públicas até o final do exercício, novas medidas amparadas em lei poderão ser adotadas, tais como paralisação de obras, dispensa de empresas prestadoras de serviços.

Art. 15. As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ser revogadas, alteradas ou prorrogadas até o atingimento das metas estabelecidas, em especial no que tange ao equilíbrio financeiro e orçamentário.

Art. 16. Este decreto entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 1º de novembro, e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018; revogadas as disposições em contrário.

Esperança/PB, 09 de novembro de 2018. 93º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 1875, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE E ESTABELECE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano e exercício vindouro;

CONSIDERANDO ser imperioso estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, gastos com energia elétrica, combustível material de consumo, água, telefone e horas extras, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

CONSIDERANDO que o dia de Natal que se comemora em 25 de dezembro de 2018 e o Ano Novo que se comemora em 1º de janeiro de 2019, são considerados feriados, e que, estas datas recairão numa terça-feira, sendo oportuno estabelecer recesso de fim de ano das atividades administrativas e que os dias 24 e 31 de dezembro de 2018, recairão numa segunda-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos processos licitatório iniciados no corrente exercício e que findarão no início de 2019 e os atos necessários para fechamento do exercício financeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o EXPEDIENTE INTERNO, sem atendimento ao público, com exceção dos casos considerados de urgência, na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperança/PB, entre o período de 17 de dezembro de 2018 e dia 6 de janeiro de 2019.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas nos dias 25 de dezembro (feriado de Natal) e no dia 1º de janeiro de 2019 (feriado da Confraternização Universal), conforme Lei Federal nº 10.607/2002 e Decreto Municipal nº 1.817 de 2 de janeiro de 2018.

Art. 3º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24/12/2018 (segunda-feira) e 31/12/2018 (segunda-feira) no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperança/PB, com exceção do setor de licitações.

Art. 4º Durante o período de 23 de dezembro de 2018 e 06 de janeiro de 2019, os secretários titulares, poderão estabelecer regime diferenciado dos serviços, conforme a necessidade de cada pasta.

§ 1º Os setores que trabalharão sob o regime de escala ou sobrevivo, durante o período referido no *caput*, farão planejamento da necessidade dos



serviços, comunicando com a devida antecedência, ao secretário titular da pasta.

§ 2º Setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser totalmente paralisados deverão trabalhar em regime de escala/revezamento.

§ 3º Qualquer servidor poderá ser convocado pelo(a) Secretário(a), titular da pasta de sua lotação, durante o período de referido no caput para atender às necessidades urgentes visando a continuidade dos serviços.

§ 4º Em relação aos membros da Procuradoria Geral do Município, estes poderão vir a ser convocados pelo Procurador Geral do Município, durante o período referido no caput para atendimento do expediente forense do plantão e do Ministério Público, bem como para cumprimento de medidas judiciais de urgência, desde que não haja atraso nas atividades rotineiras.

§ 5º Poderá ser suspenso o período referido no caput dos servidores da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Finanças responsáveis pelos atos necessários para fechamento do exercício financeiro de 2018 e do fechamento da folha, a critério dos titulares das pastas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 09 de novembro de 2018. 93º da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

DECRETO Nº 1.876, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 568.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal e de conformidade com a Lei Ordinária nº 306 de 27 de dezembro de 2017:

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R\$ 568.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

02002-GABINETE DO PREFEITO	
04-122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
339033-001-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02003-PROCURADORIA JURÍDICA	
28-846.1002.0001-PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
319091-001-SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
02-062.2001.2004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.000,00
02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12-361.1003.1008-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
449051-120-OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12-361.1003.2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40%	
339036-113-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
339039-113-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12-361.1003.2015-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
339030-111-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339036-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	26.000,00
339039-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02012-SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20-122.2001.2051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02013-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO	
23-695.1030.2054-REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-301.1017.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
339036-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
339039-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
339039-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10-301.1017.2072-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
339039-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
339039-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10-302.1018.2077-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
339030-211-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
339030-212-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E SERVIÇO SOCIAL	
08-122.2001.2034-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
339048-001-OUTROS AULÍLLOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00
08-244.1005.2064-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
339030-311-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339036-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
339039-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08-244.1006.2069-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO (IGD SUAS/IGDBF)	
339030-311-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339036-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
339039-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

08-244.1031.2070-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO	
339039-311-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total -->	568.000,00

Art. 2º Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02002-GABINETE DO PREFEITO	
04-122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
319113-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02003-PROCURADORIA JURÍDICA	
04-122.1020.1060-REVISÃO DE LEIS, PLANOS E CÓDIGOS MUNICIPAIS	
339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02-062.2001.2004-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
319113-001-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
449052-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02004-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04-122.2001.2082-REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02006-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
04-122.2001.1005-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
449052-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04-122.2001.2009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
339033-001-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12-365.1003.1011-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
449051-113-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12-361.1003.2011-DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO/MATERIAL DIDÁTICO	
339032-111-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
12-361.1003.2012-CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
339030-111-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02008-SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
13-392.1016.1015-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA	
449051-125-OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
449061-001-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
13-392.1015.1059-CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CUCA	
319004-001-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00
339030-001-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
449052-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
27-812.1016.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	
339031-001-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA E OUTRAS	15.000,00
02011-SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
15-451.1020.1029-AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	
449052-001-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
15-451.1020.1030-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO COM AQUISIÇÃO DE TERRENO	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
449061-001-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
16-482.1011.1036-MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA URBANA E RURAL	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
449051-990-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
15-451.1020.1055-CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIO	
449051-001-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
02012-SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20-122.2001.2051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
449093-001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-301.1017.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
339032-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10-304.1017.2033-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
319011-212-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
10-301.1017.2072-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
319013-211-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
10-301.1017.2073-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACAS	
319004-212-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
319011-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
10-302.1018.2077-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
319004-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
10-302.1018.2078-MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
319004-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10-302.1018.2079-MATER AS ATIVIDADES DO CEO	
319004-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
10-303.1018.2080-MATER AS ATIVIDADES DO CAPS	
319004-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
339030-212-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E SERVIÇO SOCIAL	
08-244.1005.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total -->	568.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. Esperança/PB, 13 de novembro de 2018. 93º Da Emancipação Política.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito



GABINETE | ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 736/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESTITUIR a senhora LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE MORAIS, Assistente Social Contratada, Mat.: 35019, lotada na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município, da Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 737/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 279/2017, *ex nunc*, de disponibilização por permuta da Auxiliar de Enfermagem SHIRLEY DE SOUZA SANTOS, Mat.: 25798, lotada na Secretaria de Saúde deste município, determinando o retorno as suas atividades, a partir desta data.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 738/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR *Celeida Fernandes Santiago*, Enfermeira Contratada, Mat.: nº 35286, do exercício da Coordenação do Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Esperança, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Revogue-se a Portaria nº 472/2018, de concessão de Licença sem Vencimentos, conforme Processo nº 801/2018.

Parágrafo Único: A servidora retornará ao cargo de origem, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 2372, sob a mesma lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 739/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Auxiliar de Serviços Diversos MAGNA COELI ROCHA XAVIER ELIOTÉRIO, Mat.: 59, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 37/2017.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 740/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Professora MARIA DO CARMO VICENTE BASÍLIO, Mat.: 297, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 10/2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 741/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Professora JANETE DA SILVA DIAS, Mat.: 277, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 13/2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 742/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria por Invalidez, a Professora ANA GLÓRIA FÉLIX DA SILVA, Mat.: 2203, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 41/2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 743/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 375/2017, *ex nunc*, de concessão de Licença sem Vencimentos à Enfermeira ADRIANA SELIS DE SOUSA, Mat.: 25745, lotada na Secretaria de Saúde deste município, a partir do próximo dia 05, determinando o retorno às suas atividades, conforme Processo nº 799, de 31 de outubro de 2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 744/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, *ex officio*, a Senhora MAURINA RENATA GOMES DE ARAÚJO TRAJANO, Mat.: 34603, do exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 745/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora EDEILZA DO NASCIMENTO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 134, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na UBSF “José Torres” no Complexo “O Ninão”.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 746/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, *a pedido*, a Senhora ELIZABETE BARBOSA DE SOUZA, Mat.: 27423, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde deste município, conforme Processo nº 809/2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 747/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora MARIA DA PAZ DE CAVALCANTE, Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 23100, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 748/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora MARIA DAS GRACAS DA SILVA FERNANDES, Enfermeira, Mat.: 2379, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr.



Manuel Cabral de Andrade”.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 749/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora FRANCINETE DA SILVA SANTIAGO, Agente Comunitária de Saúde, Mat.: 25359, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na Policlínica “Dra. Fabiana Honorato Grangeiro Calandrin”.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 750/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora RENATA CRISTINA SANTO, Agente Administrativa Contratada, Mat.: 35463, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na UBSF “Maria Salomé Alves Torres”, da Comunidade Campestre.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 751/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por morte, o Senhor MILTON NOGUEIRA DOS SANTOS, Mat.: 1458, Vigilante, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes deste município, conforme Declaração de Óbito nº 2589206-2, de 05 de agosto de 2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 752/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora ADILENE GONÇALVES PEREIRA, Psicóloga Contratada, Mat.: 35019, lotada na Secretaria de Assistência e Serviço Social deste município, para a Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 753/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora SAYONARA VIEIRA DE SOUZA CALADO, Enfermeira Contratada, Mat.: 35285, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na Estratégia de Saúde da Família/ESF.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 754/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ACIRLENY DA SILVA MORAIS, Enfermeira, Mat.: 2374, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 755/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio

de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora TAMIREZ SILVA BEZERRA, Enfermeira Contratada, Mat.: 35498, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 756/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EDIVAN CARLOS DUARTE, Digitador, Mat.: nº 2271, lotado na Secretaria de Saúde deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, parcelada, conforme Processo nº 1782/2016, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 757/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JOELMA PEREIRA DA SILVA SOARES, Agente Comunitária de Saúde, Mat.: nº 25366, lotada na Secretaria de Saúde deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, conforme Processo nº 547/2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 863/2018 (Replicado por Incorreção)

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JORGE ARAÚJO DA SILVA (CPF: 490.838.134.87)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JORGE ARAÚJO DA SILVA (CPF: 490.838.134.87)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na EMEF “José Souto”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 02.07.2018 a 21.08.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1109/2018 (Replicado por Incorreção)

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALISSON CARLOS CABRAL DO NASCIMENTO (CPF: 708.145.864.57)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALISSON CARLOS CABRAL DO NASCIMENTO (CPF: 708.145.864.57)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “José Souto”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.09.2018 a 30.09.2018 **Valor:** R\$ 1.500,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1151/2018 (Replicado por Incorreção)

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROBERTO AVELINO DINIZ (CPF: 288.503.578.18)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ROBERTO AVELINO DINIZ (CPF: 288.503.578.18)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MOTORISTA “D” CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.10.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês
CNH: 031.802.578.37

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1153-A/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e KALINE RODRIGUES DE SOUZA (CPF: 702.762.124.01)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e KALINE RODRIGUES DE SOUZA (CPF: 702.762.124.01)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE CONTRATADA na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “José Joubert Alcoforado Costa”, da Comunidade São Francisco; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária 30h por semana.
Período: 01.10.2018 a 15.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês (Insalubridade)

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1158/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CELSO GOMES DE MELO (CPF: 043.439.524.28)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CELSO GOMES DE MELO (CPF: 043.439.524.28)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.11.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1159/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e



Signatários: DAIANE CRISTINER HENRIQUES DINIZ (CPF: 084.904.824.97)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
DAIANE CRISTINER HENRIQUES DINIZ (CPF: 084.904.824.97)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “José Souto”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.11.2018 a 21.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1160/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DAMIANA FIRMINO DOS SANTOS (CPF: 047.529.804.79)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DAMIANA FIRMINO DOS SANTOS (CPF: 047.529.804.79)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.11.2018 a 15.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1161/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JAILMA DA COSTA NASCIMENTO (CPF: 049.510.524.40)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JAILMA DA COSTA NASCIMENTO (CPF: 049.510.524.40)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM CONTRATADA na Secretaria de Saúde; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.11.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês (Insalubridade/Produtividade) COREN: 486703 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1162/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSINETE AVELINO DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF: 102.938.114.31)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSINETE AVELINO DE OLIVEIRA ANDRADE (CPF: 102.938.114.31)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Creche “Elisabete Batista de Oliveira Vovó Betinha”, da Comunidade Portal; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.11.2018 a 21.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1163/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LAURISETE DE SOUZA LIRA RIBEIRO (CPF: 110.667.844.34)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LAURISETE DE SOUZA LIRA RIBEIRO (CPF: 110.667.844.34)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de MÉDICA CONTRATADA na Secretaria de Saúde; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária 30h/semana.

Período: 01.11.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês (Insalubridade/Produtividade) CRM: 3184 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1164/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LUIZ OTÁVIO BARBOZA LEITE (CPF: 080.049.144.03)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e LUIZ OTÁVIO BARBOZA LEITE (CPF: 080.049.144.03)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MÉDICO CONTRATADO na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “Maria Vieira da Silva”, do Distrito de Massabielle; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.11.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 1.220,00/Mês (Insalubridade/Produtividade) CRM: 11787 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1165/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARGARETE BARBOSA ANDRADE (CPF: 587.975.054.04)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARGARETE BARBOSA ANDRADE (CPF: 587.975.054.04)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel Pereira da Silva”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, substituindo Sandra Raquel Barbosa Andrade de Lima, de Atestado Médico; de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana

Período: 01.11.2018 a 21.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1166/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA (CPF: 450.788.904.91)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA DE FÁTIMA VIEIRA NOGUEIRA (CPF: 450.788.904.91)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, substituindo Ana Glória Félix da Silva, aposentada; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.11.2018 a 21.12.2018 **Valor:** R\$ 1.250,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1167/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA ERILEIDE ALVES DA SILVA (CPF: 015.871.174.28)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA ERILEIDE ALVES DA SILVA (CPF: 015.871.174.28)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, substituindo Janete da Silva Dias, aposentada; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.11.2018 a 21.12.2018 **Valor:** R\$ 1.250,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1168/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e

Signatários: MARIA VANESSA SILVA DE SOUTO (CPF: 065.496.894.22)
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e
MARIA VANESSA SILVA DE SOUTO (CPF: 065.496.894.22)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.11.2018 a 30.11.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1169/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e POLLIANA PEREIRA DOS SANTOS VICTOR (CPF: 085.508.074.43)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e POLLIANA PEREIRA DOS SANTOS VICTOR (CPF: 085.508.074.43)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel Agostinho Pereira”, do Distrito do Pintado, substituindo Maria do Carmo Vicente Basilio, aposentada; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.11.2018 a 21.12.2018 **Valor:** R\$ 1.250,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1170/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e QUITÉRIA DE ANDRADE (CPF: 056.067.414.74)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e QUITÉRIA DE ANDRADE (CPF: 056.067.414.74)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, substituindo Angélica Costa Miguel, de Licença Maternidade; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.11.2018 a 21.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1171/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROSINEIDE PIMENTA OLIVEIRA (CPF: 065.935.464.02)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ROSINEIDE PIMENTA OLIVEIRA (CPF: 065.935.464.02)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF “Hosana Lopes Martins”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.11.2018 a 21.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1172/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e WALLYSON RODRIGUES MEDEIROS (CPF: 008.698.194.37)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e WALLYSON RODRIGUES MEDEIROS (CPF: 008.698.194.37)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, substituindo na 2ª fase, Morgana Gleicy Barbosa dos Santos, de Licença Maternidade; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 20h/semana.

Período: 01.11.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 1.250,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 1173/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JULIANA KELLY BARBOSA ALVES SILVA (CPF: 076.450.264.64)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JULIANA KELLY BARBOSA ALVES SILVA (CPF: 076.450.264.64)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “Maria Salomé Alves Torres”, da Comunidade Campestre; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 07.11.2018 a 15.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO | **CONTRATO Nº 775/2018**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDLAINE RODRIGUES PEREIRA (CPF: 065.276.404.55)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDLAINE RODRIGUES PEREIRA (CPF: 065.276.404.55)

Objeto: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 775/2018, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 02 de julho do corrente.

Fundamento: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de agosto de 2018.

TERMO DE EXTINÇÃO | **CONTRATO Nº 647/2018**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA TEREZA BERNARDINO CHAVES (CPF: 060.123.194.52)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA TEREZA BERNARDINO CHAVES (CPF: 060.123.194.52)

Objeto: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 647/2018, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.

Fundamento: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

TERMO DE EXTINÇÃO | **CONTRATO Nº 649/2018**

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MILENA GUEDES TRINDADE (CPF: 073.648.604.60)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MILENA GUEDES TRINDADE (CPF: 073.648.604.60)

Objeto: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 649/2018, de



Fundamento: Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.
Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 705/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANALÚSIA BRONZEADO VIEIRA DE AGUIAR (CPF: 930.912.064.91)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANALÚSIA BRONZEADO VIEIRA DE AGUIAR (CPF: 930.912.064.91)
Objeto: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 705/2018, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 02 de julho do corrente.
Fundamento: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1052/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TAMIRES DE QUEIROZ OLIVEIRA (CPF: 073.564.334.27)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e TAMIRES DE QUEIROZ OLIVEIRA (CPF: 073.564.334.27)
Objeto: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1052/2018, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 02 de julho do corrente.
Fundamento: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1075/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ WILSON DE SOUTO MENDES (CPF: 026.956.434.97)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSÉ WILSON DE SOUTO MENDES (CPF: 026.956.434.97)
Objeto: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1075/2018, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 09 de julho do corrente.
Fundamento: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1100/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAFAELA DOS SANTOS DINIZ (CPF: 111.578.594.02)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e RAFAELA DOS SANTOS DINIZ (CPF: 111.578.594.02)
Objeto: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1100/2018, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de agosto do corrente.
Fundamento: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1118/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DANIEL PINHEIRO CALLOU DO NASCIMENTO (CPF: 042.874.653.50)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DANIEL PINHEIRO CALLOU DO NASCIMENTO (CPF: 042.874.653.50)
Objeto: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1118/2018, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de setembro do corrente.
Fundamento: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 856/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOANILMA DOS SANTOS SILVA (CPF: 047.942.704.61)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOANILMA DOS SANTOS SILVA (CPF: 047.942.704.61)
Objeto: Extinção do Contrato Administrativo nº 856/2018, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 02 de julho do corrente.
Fundamento: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.
Esperança/PB, em 13 de novembro de 2018.

GABINETE | OUTROS

CONCURSO PÚBLICO 2017/2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 126/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Fisioterapeuta LUENE BEZERRA ADELINO DE LIMA, Mat.: 35591, lotada na Secretaria de Saúde deste município, conforme o Processo nº 791, de 01 de novembro de 2018.

Esperança/PB, em 1º de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V,

68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Digitador ALISSON GUEDES PEREIRA, Mat.: 35574, lotado na Secretaria de Saúde deste município, conforme o Processo nº 794, de 31 de outubro de 2018.

Esperança/PB, em 09 de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o senhor ROSSINI LUCENA DE MEDEIROS, Fisioterapeuta recém-nomeado por aprovação no Concurso Público 2017/2018, conforme a Portaria nº 084, de 30 de julho de 2018, considerando o Processo nº 820, de 12 de novembro de 2018.

Esperança/PB, em 12 de novembro de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

GABINETE | OUTROS

TERMOS DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 0001/2018

Termo de Cessão de Uso de Imóvel que entre si celebram a PARÓQUIA DO BOM CONSELHO DE ESPERANÇA e o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

O **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 08.993.909/0001-08, com sede administrativa na Antenor Navarro, nº 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, **NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 9.827.13 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 511.576.084-34, residente e domiciliado na Rua Cícero Galdino, nº 300, lote 097, bairro Nova Esperança, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, com endereço eletrônico: nobinhoalmeida@bol.com.br, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, de outro lado a **MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE, PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO**, Avenida Manoel Rodrigues, s/n, CNPJ 08.704.413/0018-07, representada por Pe. **JOÃO PAULO SOUTO VICTOR**, brasileiro, solteiro, padre, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.676.017 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 042.876.644-77, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Severiano, nº 50, bairro Centro, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, doravante denominado(a) **CEDENTE**, amparados na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores bem como na Legislação e normas pertinentes, resolvem em comum acordo celebra a presente cessão de uso de imóvel, observadas condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Pelo presente instrumento, resta cedido gratuitamente ao **CESSIONÁRIO** o uso do imóvel pertencente ao acervo patrimonial da Paróquia Nossa Senhora do Bom Conselho, onde funcionou a sede da Maternidade de Esperança, o qual faz parte: GARAGEM, construída de tijolos e telhas com uma porta larga de frente medindo 3 (três) metros de frente por 15 (quinze) ditos de fundos; CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, construído de tijolos e placas de cimento com uma porta e 19 (dezenove) janelas de frente com uma portão e jardim de entrada, diversos compartimentos internos, instalações elétrica e sanitária medindo 36,35 metros de frente por 11,20 ditos de fundo; AMBULATÓRIO, construído de tijolos e placa de cimento com uma porta de duas janelas de frente medindo oito (oito) metros de frente por 15 (quinze) ditos de fundos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO

O **CESSIONÁRIO** se obriga a zelar pela perfeita conservação do imóvel ora cedido, não o transferindo, no todo ou em parte a terceiros seja a que título for, os direitos inerentes a este instrumento, salvo na hipótese de prévio e expresso consentimento da **CEDENTE**.

Subcláusula Primeira - É de inteira responsabilidade do **CESSIONÁRIO** a aquisição de matérias e insumos indispensáveis à manutenção e conservação para o bom funcionamento do imóvel ora cedido.

Subcláusula Segunda - A utilização do imóvel descrito na Cláusula Primeira fica restrita ao uso para implementação de serviços de saúde executados pelo **CESSIONÁRIO**, não podendo ser dada a ele destinação diversa.

Subcláusula Terceira - O direito do **CESSIONÁRIO** limita-se ao uso do imóvel ora cedido, não sendo admitido oferecê-lo em garantia por quaisquer obrigações.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSE.

Na hipótese do CESSIONÁRIO sofrer qualquer turbação ou esbulho na posse do imóvel objeto desta cessão de uso, deverá de imediato, comunicar o fato ao CEDENTE.

Subcláusula Primeira - Em qualquer demanda judicial que verse sobre a posse ou propriedade deste imóvel, sendo o CESSIONÁRIO citada em nome próprio, deverá, no prazo legal, nomear a autoria a CEDENTE.

Subcláusula Segunda - Ainda que na hipótese de mera ameaça ao seu legítimo exercício de posse e no caso de ausência de comunicação de turbação ou esbulho e da denúncia à lide, fica estabelecido ao CESSIONÁRIO o dever de defesa da posse, lançando mão de ações possessórias com citação da CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS.

Fica vedado o CESSIONÁRIO a realização de quaisquer modificações ou alterações no imóvel ora cedido, sem a prévia anuência da CEDENTE.

Subcláusula Única - Quaisquer - benfeitorias realizadas pelo CESSIONÁRIO serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo, por escrito, em sentido contrário.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO.

O CESSIONÁRIO se responsabiliza pela conservação e serviços de manutenção preventiva e corretiva do imóvel objeto dessa cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS.

O CESSIONÁRIO obriga-se arcar com todas as despesas concernentes ao uso e à conservação do imóvel ora cedido, em especial a:

- a) Tributos de qualquer natureza que incida, ou venha a incidir;
- b) Prêmios de seguro contra incêndio ou similar;
- c) Administração do imóvel;
- d) Recuperação do imóvel por danos que porventura venha a sofrer na vigência deste instrumento.

Subcláusula Primeira - A comprovação dos pagamentos relativos a despesas acima enumeradas deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento de cada parcela devida.

Subcláusula Segunda - Os direitos e obrigações referidos nessa cláusula, não excluem outros implícita ou explicitamente decorrentes da cessão de uso deste imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VISTORIA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

As partes se comprometem a vistoriar o imóvel objeto desta cessão de uso, passando o Laudo Técnico de Vistoria e Avaliação a fazer parte integrante deste instrumento.

Subcláusula única - A CEDENTE poderá a qualquer tempo proceder as vistorias no imóvel ora cedido a fim de constatar o cumprimento pelo CESSIONÁRIO das obrigações em face deste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO.

Por acordo entre as partes este Termo de Cessão de Uso poderá, dentro das hipóteses legais e desde que não haja modificações em seu objeto, ser alterado a qualquer tempo e com as devidas justificativas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA.

A presente Cessão de uso se dará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da publicação do seu aviso no Quinzenário Oficial do Município, podendo tal vigência ser aumentada mediante acordo e Termo Aditivo.

Após os 5 (cinco) anos, será repassado um auxílio mensal que será acordado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

Considerar-se-á rescindido este Termo de Cessão de Uso, independente de ato formal neste sentido, com retomo da posse do imóvel a CEDENTE e sem que assista qualquer direito de indenização ao CESSIONÁRIO por qualquer benfeitoria realizada, em especial:

- a) Se ao imóvel vier a ser dada, no todo ou em parte, utilização diversa da que lhe foi destinada;
- b) Se o CESSIONÁRIO renunciar a cessão ou deixar de exercer atividades específicas no desenvolvimento da implementação dos serviços de saúde no imóvel ora cedido;
- c) O presente termo de Cessão é irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo de Cessão será publicado no Quinzenário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Paraíba, Comarca de Esperança, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Concessão de Uso nº 0001/2018 em 2 (duas) vias de

igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Esperança, ____ de _____ de 2018.

**MITRA DIOCESANA DE CAMPINA GRANDE,
PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO**

**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB
Representado por NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

CPF nº: _____

Ass.: _____

Nome completo: _____

CPF nº: _____

Ass.: _____

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 0001/2014 – PME - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.** NOTIFICAÇÃO: Notificar a empresa **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA**, para no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas úteis, considerados da data de publicação desta notificação, apresentar cópias dos documentos de nota de compra de porta radiológica e contrato de prestação de serviço com empresa de instalação de Sistema de gases medicinais, haja vista, o prazo de conclusão do convênio prestes a encerrar, pede-se que sejam comprovadas as contratações de tais serviços pela empresa executante. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min as 14h00min horas dos dias úteis.

Esperança - PB, 07 de Novembro de 2018.
Nobson Pedro de Almeida - Prefeito Constitucional.

EXTRATOS

DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 (4X4) COM DPM PARA O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, CONFORME TC PAR Nº 201600539 FNDE/MEC. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº ADO0015/2018 - Ata de Registro de Preços nº 8/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2017, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Federais FNDE/MEC Subação 4.2.12.3 2016NE653945 Recursos Próprios do Município de Esperança/Contrapartida 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.1009 - AQUISICAO DE VEICULO P/ TRANSP ESCOLAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 113. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10205/2018 - 07.08.18 - MARCOPOLO SA - R\$ 271.500,00.

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2018. OBJETO: SERVIÇO DE ACESSO AO SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS), BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/11/2018.

DE TERMO ADITIVO (Republicado por incorreção)

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00184/2017
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses que se trata a Cláusula Segunda do primeiro termo aditivo ao contrato nº 00184/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação e Reforma do PSF Portal, PSF São Miguel e PSF São Francisco no Município de Esperança/PB.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.570.141/0001-91 (CONTRATADA).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Esperança, 22 de Agosto de 2018.
Nobson Pedro de Almeida – Prefeito.

DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0015/2018

Contratante: Município de Esperança



Contratado: Almeida Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto: Acréscimo de valor do Contrato nº 0015/2018, objetivando: Aquisição parcelada de combustíveis, óleos lubrificantes e outros destinados ao abastecimento da frota veicular pertencente e locada ao município de Esperança/PB para o exercício de 2018.
Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
Data e Assinatura: 05/11/2018 – Nobson Pedro de Almeida – Prefeito.

DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0077/2018
Contratante: Município de Esperança
Contratado: Leane Batista Costa Caetano
Objeto: Acréscimo de valor do Contrato nº 0077/2018, objetivando: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos para atender o Fundo Municipal de Saúde deste município.

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
Data e Assinatura: 05/11/2018 – Nobson Pedro de Almeida – Prefeito.

DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato nº 00176/2018.
Contratante: Município de Esperança/PB
Contratada: Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME.
Objeto: acréscimo de valor do contrato original.
Data de assinatura: 22/10/2018.
Dispositivo Legal: Art. 65, §1º da lei 8.666/93.
Vinculação: Tomada de Preços nº 007/2018.
Signatários: Nobson Pedro de Almeida - Prefeito – pela contratante, e Humberto Ramalho Trigueiro Mendes – representante legal – pela contratada.

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES

DISPENSA Nº DV00043/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2018, que objetiva: SERVIÇO DE ACESSO AO SISTEMA INTELIGENTE DE PESQUISAS DE PREÇOS (BANCO DE PREÇOS), BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS QUE TORNA O PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS SIMPLES E RÁPIDO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 7.990,00.

Esperança - PB, 12 de Novembro de 2018
 NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito

ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE

PORTARIAS

PORTARIA AP – 53/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 037/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MAGNA COELI ROCHA XAVIER ELIOTÉRIO, no cargo de auxiliar de serviços, matrícula 059, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o disposto no art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 61, inciso I a IV da Lei Municipal nº 297/2017.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de novembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
 PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA AP 54/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 010/2018:

RESOLVE

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO CARMO VICENTE BASILIO, professora, matrícula 297, lotada na Secretaria de Educação de acordo com o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal de 1988, com o § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal nº 297/2017.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de novembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
 PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA AP 55/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 013/2018:

RESOLVE

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JANETE DA SILVA DIAS, professora, matrícula 277, lotada na Secretaria de Educação de acordo com o disposto no art. 6º, inciso I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º art. 40 da Constituição Federal de 1988, com o § 2º art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal nº 297/2017.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de novembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
 PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA AP – 56/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 041/2018,

RESOLVE

ART. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTO INTEGRAL a servidora ANA GLORIA FÉLIX DA SILVA, professora, matrícula 2203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de acordo com o disposto nos Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 34, § 2º da Lei Municipal nº 297/2017.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de novembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
 PRESIDENTE DO FUNPREVE

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO A PROXIMIDADE DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ANO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO TRANSIÇÃO QUE SE APROXIMA SEJAM TOMADAS COM AS CAUTELAS E PRECAUÇÕES DEVIDAS;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PROMOVER UMA TRANSIÇÃO TRANSPARENTE E HARMÔNICA, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS;

RESOLVE:

Nomear equipe de transição, com 2 (dois) membros indicados pelo Presidente Eleito da Câmara o Vereador Adílfo Maia da Silva e 2 (dois) servidores da atual gestão. Que se reunirão todas às quartas-feiras, na dependência da Câmara Municipal, até a posse do Presidente Eleito.

Emerson David Alves da Costa (Indicado para transição pelo Presidente Eleito)
 José Wallison Pinto de Azevedo (Indicado para transição pelo Presidente Eleito)
 Elen Cristina Araújo Almeida (Indicada para transição pelo Presidente Atual)
 Cristiana santos de Araújo Almeida (Indicada para transição pelo Presidente Atual)

Cumpra-se. Publique-se.

Esperança – PB, em 08 de novembro de 2018.

Carlos Luiz de Arruda Câmara
 PRESIDENTE

